



## PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2022-FMS/PMM** QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E A **EMPRESA MD SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no **CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia Transamazônica, S/N, Agropólis do INCRA, Bairro do Amapá, município de Marabá, Estado do Pará, devidamente representada por sua secretária Sra. **MÔNICA BORCHART NICOLAU**, brasileira, RG nº 8040960-5/PR inscrito no CPF sob o nº 036.413.189-63, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá-PA, e, de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **MD SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.969.637/0001-19, e-mail md.engenharia14@gmail.com, telefone (94) 99141-0127, com sede na Via 326, QD 02, LT 13 S/N – Bairro Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato representada por **MATEUS BOFF**, CPF nº 893.332.092-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato em regime de Empreitada por Preço Unitário, fundamentado pelas normas e disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.1994, Lei Nº 9.032, de 28.04.1995, e a Lei Nº 9.648, de 27.05.1998 com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.514/2021-CEL/SEVOP/PMM, atuando na modalidade de CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 010/2021-CEL/SEVOP/PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **1 OBJETO DE CONTRATO**

1.2 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, conforme constam da PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, para fins de atendimento ao objeto do **CONTRATO**, poderão variar para mais ou para menos, não cabendo às partes qualquer reivindicação relativa a variação dos quantitativos e seus respectivos preços.

1.3. Este contrato está vinculado à **CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 010/2021-CEL/SEVOP/PMM**.

1.4. As referências neste instrumento a **CLAUSULAS, ITENS e SUBITENS** correspondem sempre às do presente **CONTRATO**.



## PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, visando o bom desenvolvimento dos serviços;
- 2.2. Supervisionar através de visitas periódicas ao local da obra os serviços realizados, lançando em boletins as eventuais correções ou alterações a serem feitas pela empresa contratada;
- 2.3. Remunerar o CONTRATADO de acordo com o que estabelece o edital de Licitação;
- 2.4. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este CONTRATO;
- 2.5. Fornecer, quando outros elementos que se fizerem necessários à compreensão do Projeto de Engenharia, e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitado, no estudo e interpretação dos mesmos.

### 3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. É obrigação da CONTRATADA, executar os fornecimentos e trabalhos relativos à obra de acordo com a **CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 010/2021/CEL/SEVOP do PROCESSO Nº 14.514/2021**, com integral observância das disposições contratuais, obedecendo rigorosamente aos projetos, especificações técnicas, bem como as demais instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO, e ainda às prescrições estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - e em estrita obediência às leis e exigências das autoridades federais, estaduais e municipais, isentando a PMM de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento dessas leis e exigências.
- 3.2. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
  - 3.2.1. Executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda com as instruções emitidas pela CONTRATANTE;
  - 3.2.2. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil,



## **PREFEITURA DE MARABÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- apresentando, ainda, à CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;
- 3.2.3. Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados contratados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), observando, no que couber, o MANUAL da CONTRATANTE de PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO;
- 3.2.4. Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com este Contrato e seus anexos;
- 3.2.5. Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços, que a CONTRATANTE julgar necessárias conhecer ou analisar;
- 3.2.6. Pagar os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, em decorrência deste Contrato;
- 3.2.7. Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO, não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução dos serviços contratados;
- 3.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, e pelos atrasos acarretados, bem como por qualquer multa a que vier a ser imposta pela CONTRATANTE, de acordo com as disposições deste Contrato;
- 3.2.9. Responsabilizar-se durante a execução dos serviços por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade;
- 3.2.9.1. Constatado dano a bens da CONTRATANTE ou a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.
- 3.2.10. Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, componentes e serviços, dentro do prazo estabelecido FISCALIZAÇÃO;
- 3.2.11. Manter contatos com a Administração através da Secretaria de Saúde - SMS, para que os serviços sejam conduzidos com o total conhecimento dos problemas inerentes à infraestrutura existente no local da obra;
- 3.2.12. Providenciar antes do início dos serviços, objeto do presente Contrato, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA competente;
- 3.2.13. Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou contratados;



## **PREFEITURA DE MARABÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.2.14. Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;

3.2.15. Se for necessária a prorrogação do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da Garantia de Cumprimento do Contrato, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE;

3.2.16. Fornecer os equipamentos e componentes, objeto deste Contrato e a fatura comercial, em conformidade com a proposta aprovada e qualquer outra evidência que seja exigida no Contrato;

3.2.17. Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição o Profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior. A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos no Edital de Licitação. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual à do substituído;

3.2.18. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e, dos órgãos de controle interno e externo;

3.2.19. Manter atualizada sua situação de Regularidade Fiscal.

3.3. Após o recebimento de Ordem de Serviço, autorizando a mobilização de profissionais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos mesmos no CREA do PA.

3.4. A empresa deverá manter na obra um quite de primeiros socorros, para atendimento de emergência dos seus operários que venham a sofrer acidente no canteiro de obras.

## **4 FISCALIZAÇÃO**



## **PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.1 A PMM exercerá, através da FISCALIZAÇÃO, o acompanhamento dos serviços objeto deste CONTRATO, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da FISCALIZAÇÃO não reduzirá nem eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas responsabilidades perante a PMM ou a terceiros.

4.2 A FISCALIZAÇÃO estará à disposição da CONTRATADA para fornecer informações e documentação técnicas disponíveis, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

4.3 A FISCALIZAÇÃO terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todos e quaisquer direito da PMM, tais como:

4.3.1. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidas neste CONTRATO, ou com as informações ou a documentações técnicas fornecidas pela PMM conforme estabelecido no item 2 - Obrigações da Contratante;

4.3.2. Aprovar a alocação, a desalocação e a substituição de pessoal promovido pela CONTRATADA;

4.3.3. Solicitar, por escrito, a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;

4.3.4. Sustar o pagamento de quaisquer faturas da CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências da FISCALIZAÇÃO amparadas em disposições contidas neste CONTRATO, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste CONTRATO;

4.3.5. Os pagamentos sustados serão efetuados tão logo sejam atendidos pela CONTRATADA às exigências da FISCALIZAÇÃO.

4.3.6 Instruir a CONTRATADA quando à prioridade dos serviços a serem executados;

4.3.7. Aprovar as avaliações e medições dos serviços;

4.4 A CONTRATADA declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela FISCALIZAÇÃO.

### **5 PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA e REAJUSTE**

5.1 O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;

5.2 A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após e a entrega da “Garantia de Execução do Contrato”.



## **PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.3 A eventual prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93;

**5.4. Em caso de prorrogação do prazo, devidamente justificada e autorizada, que resulte os contratos em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando se o índice de IGP-INCC, com data-base referente à da apresentação da proposta de preços.**

5.5 A rescisão das obrigações decorrentes da presente licitação se processará de acordo com o que estabelecem os artigos Nº 77 a 80, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **6 PREÇO E COBERTURA FINANCEIRA**

6.1 O preço para execução dos serviços objeto deste contrato é de **R\$ 1.530.502,43 (UM MILHÃO, QUINHENTOS, TRINTA MIL, QUINHENTOS, DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**

6.2 A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do **RECURSOS DO ERÁRIO MUNICIPAL**, alocados sob a seguinte rubrica: Dotação Orçamentária: 10 122 0001 **2.045** Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **7. MEDIÇÕES E PAGAMENTO**

7.1. Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 05 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicado pela CONTRATADA, para conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha da obra/serviço e preços constantes de sua proposta;

7.1.1. Somente serão pagos a obra/serviço, efetivamente, executadas e materiais efetivamente aplicados;

7.1.2. Os valores referentes à obra/serviço que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.



## PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2. Os pagamentos mensais serão efetuados até o 30º (trigésimo) dias corridos após a data de apresentação dos correspondentes documentos de cobrança à Secretaria de Viação e Obras Públicas, desde que estejam corretos;

7.3. Os pagamentos serão condicionados à vistoria na obra, pelos técnicos da SEVOP e pelo servidor responsável pelo acompanhamento do processo, bem como a comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada;

7.4. Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados, à CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês-calendário subsequente;

7.5. Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = \left[ \left( \frac{1 + IPCA}{100} \right)^x \left( \frac{N}{30} - 1 \right) \right] \times VP$$

Onde:

**AF** = atualização financeira;

**IPCA** = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

**N** = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

**VP** = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

7.6. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fazer jus;

7.7. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fazer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE;

7.8 A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;



## **PREFEITURA DE MARABÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.9 O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço, conforme disposto no item 5 deste instrumento contratual, no 30º (trigésimo) dias corridos, contado da data de entrada no protocolo da CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos;

7.10 Considerar-se-á como “data de conclusão da obra/serviço”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo da Obra/Serviços”;

7.11 A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados; débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- c) Débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d). Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE;
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

7.12 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

## **8 RESCISÃO**



## **PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.1 O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte inocente, mediante simples aviso escrito, independentemente de comunicação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

8.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste CONTRATO;

8.1.2 Falência, concordata, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerida e homologada;

8.1.3 Suspensão, pela autoridade competente, dos serviços contratados, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;

8.1.4. Quando as multas aplicadas atingirem 5% (cinco por cento) do valor total estimado do CONTRATO, atualizado para a data de aplicação da última multa;

8.1.5 Incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má fé da CONTRATADA, devidamente comprovada;

8.1.6. Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, a PMM executará as garantias previstas neste instrumento e ficará automaticamente imitada na posse dos serviços já realizados ou intitulada a imitir-se, de imediato, mormente na posse da documentação ainda não entregue, reservando-se o direito de concluir os serviços, por acaso restantes, pelos meios que julgar mais conveniente. Nessa hipótese, a CONTRATADA será reembolsada pelos serviços já realizados e aceitos pela PMM, bem como, quando for o caso, pelos materiais fornecidos até a data da rescisão.

8.2 O presente CONTRATO poderá a qualquer tempo ser rescindido pela PMM, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização.

### **9 SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 O CONTRATADO é único e exclusivo responsável perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços constantes do objeto, e pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, podendo subcontratar microempresas ou empresa de pequeno porte para execução dos serviços contratados.

### **10 PENALIDADES**



## **PREFEITURA DE MARABÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela PMM processo de declaração de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o MUNICIPIO DE MARABÁ, com o conseqüente cancelamento do certificado do registro cadastral da firma.

10.2. Nos casos de atraso no início da obra, no andamento previsto no cronograma e na conclusão da mesma, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar no âmbito da Administração Pública Municipal.
- c) O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que fase, parcela ou etapa de serviços, forem efetivamente concluídos.

## **11 MULTAS**

11.1. Ocorrendo descumprimento de qualquer obrigação assumida pela CONTRATADA, esta responderá pelo pagamento de uma multa diária correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento), calculada sobre o valor total do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento até a data do adimplemento.

11.2 Caso a CONTRATADA não cumpra o prazo contratual definido na CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO, esta responderá pelo pagamento de uma multa diária correspondente a 0,10% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento até a data do adimplemento, podendo a PMM rescindir o CONTRATO se a situação de inadimplemento permanecer após 30 (trinta) dias contados da data do início da aplicação da multa.

11.3. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, esta responderá por multa rescisória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento, inclusive, até a data do adimplemento.

- a) Multas calculadas pela seguinte equação:



## PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

$$M = \frac{V \cdot F \cdot N}{T}$$

Onde:

M = valor da multa.

V = valor correspondente a fase, a etapa ou parcela do serviço em atraso.

T = prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela do serviço, em dias corridos do cronograma físico.

N = período de atraso em dias corridos.

F = fator progressivo segundo a tabela a seguir.

<b>PERÍODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS</b>	<b>F</b>
1º - Até 10 dias	0,03
2º - De 11 a 20 dias	0,06
3º - De 21 a 30 dias	0,09
4º - De 31 a 40 dias	0,12
5º - Acima de 40 dias	0,15

b) O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços forem efetivamente concluídos.

c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar no âmbito da Administração Pública Municipal por um prazo de 02 (dois) anos.

## 12 GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



## **PREFEITURA DE MARABÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.1. Para garantia do fiel cumprimento das suas obrigações contratuais, a CONTRATADA caucionará junto à PMM, na data de assinatura do CONTRATO, importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO, por qualquer um dos meios previsto no Artigo 56, parágrafo 1º da Lei Nº 8.666/93.

12.2. As garantias de que trata este item, não executadas nos termos deste CONTRATO, serão restituídas até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura, pelas partes, do TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA.

12.3. Ocorrendo a hipótese de o prazo de validade da garantia apresentada expirar antes do encerramento do Contrato, fica a proponente vencedora obrigada a apresentar à Prefeitura Municipal nova garantia em favor da mesma, com prazo de validade prorrogada.

12.4 A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução e recebimento definitivo do objeto do contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente com base nos índices financeiros.

### **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A CONTRATADA, ao assinar o presente CONTRATO, declara ter tomado pleno conhecimento do projeto, das especificações técnicas e demais documentos necessários a execução da obra e realizado investigações a seu exclusivo critério, suficientes para o conhecimento das condições de execução dos trabalhos e que poderão interferir nos seus prazos e custos, não sendo a PMM responsável por qualquer falha decorrente dessas investigações.

13.2. Em todos os casos em que a execução dos serviços, por motivos imputáveis à CONTRATADA, ocasionar prejuízos aos serviços já executados, a CONTRATADA arcará com os custos de restauração para recolocá-los em suas condições originais.

13.3 A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pelos serviços, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela sua execução e qualidade técnica dos mesmos.



## **PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13.4. Fica designado o Sr. ALEX AMOURY SIQUEIRA, CREA 1516228286, Matrícula Nº 48.192, na função de Engenheiro Civil Gerente de Obras do Departamento de Engenharia da SEVOP, para acompanhamento e fiscalização do contrato, e como responsável para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições.

### **14 FORO**

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MARABÁ com exclusão de qualquer outro, para a solução de qualquer demanda oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Marabá (PA.), 08 de setembro de 2022.

---

**MÔNICA BORCHART NICOLAU**

SECRETÁRIO M. DE SAÚDE -

INTERINA

CONTRATANTE

---

**MD SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 19.969.637/0001-19

CONTRATADO

---

**TESTEMUNHAS**

---

**TESTEMUNHAS**



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>OBJETO:</b>	<b>EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA</b>			<b>BDI:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>DIVERSOS PONTOS DA SAÚDE EM MARABÁ</b>			<b>DATA BASE:</b>		
						<b>MD</b>
<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. A CONTRATAR</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR COM BDI</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>29.295,29</b>
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	29,00	R\$ 39,26	48,82	1.415,78
1.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	47,00	R\$ 220,61	227,87	10.709,89
1.3	DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA EM MADEIRA DA COBERTURA	M2	583,00	R\$ 6,01	6,33	3.690,39



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1.4	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	58,00	R\$ 3,43	3,6	208,80
1.5	REATERRO COMPACTADO	M3	233,00	R\$ 48,56	50,81	11.838,73
1.6	ESCAVAÇÃO MANUAL ATE 1.50M DE PROFUNDIDADE	M3	233,00	R\$ 45,24	46,6	10.857,80
1.7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	146,00	R\$ 15,93	16,27	2.375,42
<b>2.</b>	<b>FECHAMENTO E VEDAÇÃO</b>					0,00
2.1	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	M2	291,00	R\$ 61,36	71,5	20.806,50
2.2	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M2	583,00	R\$ 9,64	10,4	6.063,20
2.3	APICOAMENTO DE REBOCO OU CIMENTADO	M2	146,00	R\$ 3,02	3,11	454,06
2.4	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST.	M2	583,00	R\$ 33,48	36,47	21.262,01
2.5	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO E= 7CM	M2	29,00	R\$ 111,49	134,78	3.908,62
2.6	FORRO EM PVC 100MM ENTARUGAMENTO - METALICO	M2	466,00	R\$ 83,51	98,9	46.087,40
2.7	FORRO EM GESSO LISO EM PLACAS	M2	58,00	R\$ 33,20	39,56	2.294,48



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	146,00	R\$ 58,55	69,37	10.128,02
2.9	DIVISÓRIA NAVAL PERFIL EM AÇO/MIOLO CELULAR	M2	117,00	R\$ 117,55	145,11	16.977,87
2.10	PORTA DIVISÓRIA NAVAL C/ FERRAGENS - C/ PERFIL DE AÇO	M2	12,00	R\$ 347,23	432,38	5.188,56
<b>3.</b>	<b>PISOS</b>					0,00
3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	233,00	R\$ 41,79	47,03	10.957,99
3.2	CAMADA REGULARIZADORA NO TRAÇO 1:4	M2	146,00	R\$ 31,82	35,2	5.139,20



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3	CALÇADA (INCL.ALICERCE, BALDRAME E CONCRETO C/ JUNTA SECA)	M2	291,00	R\$ 96,06	112,73	32.804,43
3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	146,00	R\$ 45,37	56,02	8.178,92
3.5	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA E=8MM C/ RESINA INCL. CAMADA REGULARIZADORA	M2	262,00	R\$ 100,90	119,01	31.180,62
3.6	RODAPE CERAMICO H=8CM	M	76,00	R\$ 16,21	19,41	1.475,16
3.7	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,00	R\$ 51,20	61,41	736,92
<b>4.</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					0,00
4.1	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA	M2	38,00	R\$ 9,43	9,76	370,88
4.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	23,00	R\$ 117,39	143,31	3.296,13



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	23,00	R\$ 102,69	125,95	2.896,85
4.4	ESQUADRIA DE ALUM.DE CORRER C/ VIDRO E FERRAGENS	M2	17,00	R\$ 571,22	709,53	12.062,01
4.5	PORTA MAD. COMPENS. C/CAIX. SIMPLES E ALIZAR	M2	29,40	R\$ 345,09	417,22	12.266,27
4.6	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	18,40	R\$ 518,21	655,06	12.053,10
4.7	PORTA MAD. COMPENS. C/ CAIX. ADUELA E ALIZAR	M2	23,00	R\$ 401,63	485,87	11.175,01
4.8	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	23,00	R\$ 354,21	409,44	9.417,12



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.9	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼" ), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	29,00	R\$ 158,77	194,36	5.636,44
4.10	PORTA EM VIDRO TEMPERADO C/ FERRAGENS -(SEM MOLA)	M2	15,00	R\$ 562,86	711,6	10.674,00
4.11	ESQUADRIA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO DE 8MM	M2	15,00	R\$ 618,94	763,34	11.450,10
<b>5.</b>	<b>COBERTURA</b>					0,00
5.1	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M2	1.165,00	R\$ 8,48	8,77	10.217,05
5.2	COBERTURA - TELHA PLAN	M2	291,00	R\$ 69,05	79,36	23.093,76
5.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	58,00	R\$ 42,21	50,62	2.935,96



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.4	Remoção, lavagem e reassentamento de telhas de barro tipo colonial	M2	1.748,00	R\$ 30,08	38,74	67.717,52
5.5	TESOURA EM MAD. DE LEI P/ VAO DE 6.0M	UN	3,00	R\$ 1.316,28	1.489,90	4.469,70
5.6	ENCAIBRAMENTO E RIPAMENTO	M2	291,00	R\$ 49,02	57,57	16.752,87
5.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	58,00	R\$ 40,24	49,9	2.894,20
5.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	58,00	R\$ 126,12	155,69	9.030,02
5.9	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	117,00	R\$ 81,94	103,25	12.080,25



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.10	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	117,00	R\$ 58,03	72,55	8.488,35
5.11	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	117,00	R\$ 245,16	310,48	36.326,16
5.12	Telhamento com telha de fibrocimento tipo canaleta 90 (Eternit ou similar)	M2	175,00	R\$ 134,96	172,31	30.154,25
<b>6.</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIAS</b>					0,00
6.1	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	117,00	R\$ 130,29	151,6	17.737,20
6.2	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO	PT	117,00	R\$ 135,12	150,47	17.604,99
6.3	RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	12,00	R\$ 33,50	35,49	425,88
6.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 202,55	252,29	1.513,74



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 104,39	130,39	782,34
6.6	MICTORIO INDIVIDUAL EM LOUÇA C/ ACESSORIOS	UN	3,00	R\$ 584,78	725,21	2.175,63
6.7	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 589,65	739,21	2.217,63
6.8	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 658,90	825,21	2.475,63
6.9	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 361,60	454,54	1.363,62



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	58,00	R\$ 45,04	52,55	3.047,90
6.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	58,00	R\$ 15,49	17,8	1.032,40
6.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	58,00	R\$ 23,46	27,39	1.588,62
6.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	58,00	R\$ 35,56	41,62	2.413,96



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.14	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	58,00	R\$ 57,85	70,61	4.095,38
6.15	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	58,00	R\$ 35,97	43,61	2.529,38
6.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	58,00	R\$ 13,84	15,6	904,80
6.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	58,00	R\$ 10,38	12	696,00
6.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	58,00	R\$ 16,43	18,55	1.075,90



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	58,00	R\$ 23,88	27,55	1.597,90
6.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	58,00	R\$ 14,07	17,71	1.027,18
6.21	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	R\$ 45,80	57,66	691,92
6.22	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 29,80	37,13	222,78
6.23	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	R\$ 350,78	440,62	7.490,54
6.24	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL	UN	12,00	R\$ 17,86	21,35	256,20
6.25	SIFÃO PVC PIA / LAVATÓRIO - PLÁSTICO	UN	12,00	R\$ 16,10	19,87	238,44
<b>7.</b>	<b>SERVIÇOS ELÉTRICOS</b>					0,00
7.1	REVISÃO DE PONTO DE LUZ	PT	230,00	R\$ 83,86	100,86	23.197,80



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.2	REVISÃO DE PONTO DE AR CONDICIONADO	PT	35,00	R\$ 137,64	171,92	6.017,20
7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	R\$ 3,60	4,43	66,45
7.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,00	R\$ 14,74	18,11	1.050,38
7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,00	R\$ 22,48	27,64	1.603,12
7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1165,00	R\$ 4,89	6	6.990,00
7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,00	R\$ 26,28	32,87	1.906,46



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,00	R\$ 35,71	44,74	2.594,92
7.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	583,00	R\$ 6,90	8,46	4.932,18
7.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,00	R\$ 50,31	63,16	3.663,28
7.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	175,00	R\$ 9,33	11,45	2.003,75
7.12	DISJUNTOR 1P - 6 A 32A - PADRÃO DIN	UN	9,00	R\$ 19,87	22,77	204,93
7.13	DISJUNTOR 1P - 40 E 50A - PADRÃO DIN	UN	9,00	R\$ 22,78	26,46	238,14
7.14	DISJUNTOR 2P - 6 A 32A - PADRÃO DIN	UN	9,00	R\$ 64,61	77,08	693,72



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.15	DISJUNTOR 3P - 10 A 50A - PADRÃO DIN	UN	9,00	R\$ 89,86	106,69	960,21
7.16	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 18W	UN	29,00	R\$ 316,51	394,23	11.432,67
7.17	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 13,93	15,95	95,70
7.18	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	29,00	R\$ 17,79	21,63	627,27
7.19	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W BIVOLT	UN	29,00	R\$ 26,60	33,36	967,44
7.20	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	29,00	R\$ 106,11	132,02	3.828,58
7.21	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00	R\$ 30,42	34,27	582,59



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.22	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTORES (C/ BARRAMENTO)	UN	2,00	R\$ 386,13	473,48	946,96
7.23	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 24 DISJUNTORES (C/ BARRAMENTO)	UN	2,00	R\$ 470,21	571,94	1.143,88
7.24	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 32 DISJUNTORES (C/ BARRAMENTO)	UN	2,00	R\$ 703,03	859,18	1.718,36
<b>8.</b>	<b>REDE LÓGICA</b>					0,00
	<b>PATCH PANEL</b>					0,00
8.1	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	17,00	R\$ 411,00	473,67	8.052,39
8.2	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	12,00	R\$ 559,59	662,09	7.945,08
	<b>RACK</b>					0,00
8.3	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 12u x 450mm	UN	5,00	R\$ 591,88	753,04	3.765,20
8.4	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	UN	5,00	R\$ 695,28	884,15	4.420,75
8.5	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 5u x 350mm	UN	3,00	R\$ 421,88	537,48	1.612,44



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<b>RÉGUA</b>					0,00
8.6	REGUA DE 04 TOMADAS	UN	5,00	R\$ 46,97	53,43	267,15
8.7	REGUA DE 05 TOMADAS	UN	8,00	R\$ 42,72	48,04	384,32
	<b>ORGANIZADOR CABO</b>					0,00
8.8	ORGANIZADOR HORIZONTAL DE CABOS FECHADO P/ CB 19" 1 U/A	UN	38,00	R\$ 64,46	75,61	2.873,18
	<b>SWITCH</b>					0,00
8.9	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	UN	12,00	R\$ 520,00	669,34	8.032,08
	<b>CABO PATH CORD</b>					0,00
8.10	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	M	1.748,00	R\$ 7,51	9,62	16.815,76
8.11	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 5e	M	5.244,00	R\$ 6,85	8,79	46.094,76
8.12	Fornecimento e instalao de patch cords cat.5e, conector rj-45 macho, c/1,50m - Rev 01	M	355,00	R\$ 15,79	20,28	7.199,40
8.13	Fornecimento e instalao de patch cords cat.6 c/1,50m - Rev 01	M	154,00	R\$ 23,72	30,33	4.670,82
	<b>TOMADA EMBUTIR</b>		0,00			0,00
8.14	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	583,00	R\$ 4,61	4,84	2.821,72



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.15	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	583,00	R\$ 9,94	10,83	6.313,89
8.16	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar	UN	87,00	R\$ 59,33	76,36	6.643,32
8.17	Tomada para lógica rj45, com caixa pvc, embutida, cat. 6	UN	117,00	R\$ 49,90	64,17	7.507,89
8.18	Tomada para lógica, rj45, com caixa sobrepôr, aparente	UN	58,00	R\$ 46,62	60,01	3.480,58
	<b>ESPELHO</b>		0,00			0,00
8.19	TAMPA ESPELHO P/ RJ-45 DE 02 SAÍDAS	UN	77,00	R\$ 31,35	33,63	2.589,51
8.20	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	UN	71,00	R\$ 3,32	4,15	294,65
8.21	Canaleta plástica 25mm x 25mm, Schneider ou similar	M	117,00	R\$ 25,59	32,96	3.856,32
8.22	Canaleta plástica 30 x 30mm, cinza, Hellerman ou similar	M	116,00	R\$ 28,60	35,72	4.143,52
8.23	ELETROCALHA DE METAL CURVE "U"PERF. 50X50 - 3M	UN	77,00	R\$ 74,00	86,48	6.658,96



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.33	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	355,00	R\$ 5,80	6,38	2.264,90
8.34	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	355,00	R\$ 6,43	7,08	2.513,40
8.35	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	237,00	R\$ 8,21	9,17	2.173,29
8.40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.748,00	R\$ 3,63	4,39	7.673,72



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00	R\$ 8,27	10,12	3.542,00
8.42	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 20,84	25,04	25,04
8.43	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	R\$ 45,81	57,09	685,08
8.44	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 57,78	71,76	287,04
8.45	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	R\$ 9,94	12,1	145,20
8.46	SUPRESSOR DE TRANSIENTES TIPO VARISTOR 20KA-175V.	UN	0,00	R\$ 92,08	115,54	0,00
8.47	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	23,00	R\$ 81,90	101,92	2.344,16



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.48	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	UN	12,00	R\$ 28,12	36,18	434,16
8.49	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, com caixa, "Sistema X".	UN	12,00	R\$ 26,30	33,87	406,44
<b>9.</b>	<b>DIVERSOS</b>		0,00			0,00
9.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	233,00	R\$ 92,24	102,19	23.810,27
9.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	233,00	R\$ 128,14	154,94	36.101,02
9.3	ARMAÇÃO P/ CONCRETO	KG	4.662,00	R\$ 13,12	16,13	75.198,06
9.4	CONCRETO C/ SEIXO FCK= 20 MPA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M3	233,00	R\$ 702,53	840,48	195.831,84
9.5	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL " I" 12 X 5 1/4	KG	5.827,00	R\$ 15,67	19,12	111.412,24
9.6	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	M2	35,00	R\$ 279,54	355,38	12.438,30
9.7	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA - INCL. FERRAG. DE FIXAÇÃO	M2	29,00	R\$ 570,84	708,79	20.554,91
<b>10.</b>	<b>PINTURA</b>		0,00			0,00



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.1	RETIRADA DE PINTURA (C/ ESCOVA DE AÇO)	M2	1.777,00	R\$ 5,12	5,26	9.347,02
10.2	EMASSAMENTO DE PAREDE C/ MASSA ACRILICA	M2	583,00	R\$ 18,88	21,37	12.458,71
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4.662,00	R\$ 12,70	14,91	69.510,42
10.4	ESMALTE S/ PAREDE C/ MASSA E SELADOR	M2	1.165,00	R\$ 32,83	35,52	41.380,80
10.5	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	355,00	R\$ 11,22	12,25	4.348,75
10.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	355,00	R\$ 16,80	17,75	6.301,25
<b>VALOR TOTAL:</b> <b>R\$ 1.530.502,43 (UM MILHÃO, QUINHENTOS, TRINTA MIL, QUINHENTOS, DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)</b>						